

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e das unidades de saúde vinculadas, visando garantir a continuidade dos serviços assistenciais, a manutenção das atividades operacionais e o adequado atendimento à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde municipais com materiais hospitalares indispensáveis à realização de atendimentos, procedimentos e demais atividades desenvolvidas pela rede pública de saúde.

A aquisição dos materiais visa assegurar condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde à população, evitando desabastecimentos que possam comprometer a qualidade, a eficiência e a continuidade dos atendimentos realizados pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais hospitalares destinados à manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde municipais, abrangendo insumos necessários para atendimentos ambulatoriais, procedimentos de enfermagem, ações preventivas e demais serviços ofertados à população.

A contratação proporcionará maior eficiência operacional, segurança aos profissionais de saúde e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.



O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE GELO (CRIOTERAPIA)	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	MINI CICLOERGÔMETRO (MINI BIKE)	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	MACA PORTÁTIL COM ORIFÍCIO DIVA DOBRÁVEL TIPO MALA 300KG PRETO	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	MACA RECLINÁVEL REGULÁVEL EM MADEIRA MACIÇA	UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	TABLADO DIVA BAIXO FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA REABILITAÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	ESCADA 2 DEGRAUS DE AGILIDADE PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	BARRA PARALELA CLASSIC 2,5M ARKTUS 2,5M	UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	APARELHO DE ESTIMULAÇÃO MULTICORRENTE TENS FES 10 CANAIS (ELETROTHERAPIA)	UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	ULTRASSOM TERAPÊUTICO (ELETROTHERAPIA)	UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	LASERTERAPIA PORTÁTIL	UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	APARELHO REFORMER	UNIDADE	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CADEIRA DE RESGATE DOBRÁVEL	UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	COLAR CERVICAL PARA (LACTENTE)	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	COLAR CERVICAL PARA (CRIANÇA)	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	COLAR CERVICAL PARA (ADULTO) 3 KIT P,M,G	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	HEAD BLOK PARA CRIANÇA (IMOBILIZADOR DE CABEÇA)	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	IMOBILIZADOR DE CABEÇA	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	CINTAS ARANHAS	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	CILINDRO DE OXIGENIO FIXO COM VÁLVULA E MANÔMETRO	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	CILINDRO DE OXIGENIO MÓVEL COM VÁLVULA E MANÔMETRO	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	FLUXÔMETRO	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO (NÃO REINALANTE)	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	MÁSCARA POCKET MASK COM RCP RESSUSCITADORA – MD (PARA ADULTO)	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00

27	MÁSCARA POCKET MASK COM RCP RESSUSCITADORA – MD (PARA CRIANÇA)	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	MÁSCARA POCKET MASK COM RCP RESSUSCITADORA – MD (PARA LACTENTE)	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	TORNIQUETE PRETO	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	MINIBANDS (INTENSIDADE DE RESISTÊNCIA: LEVE)	CONJUNTO	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	MINIBANDS (INTENSIDADE DE RESISTÊNCIA: MÉDIA)	CONJUNTO	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	MINIBANDS (INTENSIDADE DE RESISTÊNCIA: INTENSO)	CONJUNTO	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	ELASTICO THERABANDS ((INTENSIDADE DE RESISTÊNCIA: LEVE)	UNIDADE	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	ELASTICO THERABANDS ((INTENSIDADE DE RESISTÊNCIA: MÉDIA)	UNIDADE	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	ELASTICO THERABANDS ((INTENSIDADE DE RESISTÊNCIA: INTENSO)	UNIDADE	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	OVERBAL	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	BOMBA DE AR PARA BOLAS COM AGULHA E ADAPTADOR	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	HAND GRIP	UNIDADE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	CONES TREINAMENTO FUNCIONAL	UNIDADE	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	CONES CHAPÉU CHINES 20 CM TREINAMENTO FUNCIONAL	UNIDADE	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	EXTENSOR ELÁSTICO E FORTALECEDOR DE DEDOS E MÃOS	UNIDADE	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e regionais. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.2 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/termo contratual;
- 8.1.3 Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.4 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.6 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.7 Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecedor, a medida da contratação;
- 8.1.8 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.9 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.11 Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por

eles;

- 8.2.2 Prestar à Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A fornecedora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.6 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.9 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.2.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.11 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.13 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e suas Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;

9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;

9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

9.1.6 Regularidade do FGTS;

9.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.2 Qualificação Técnica

9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o objeto contratado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Balanço patrimonial;

9.3.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 Documentação Específica:

9.4.1 Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;

9.4.2 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

9.4.3 Alvarás de Licença para Funcionamento vigente da empresa licitante, expedido pelo órgão competente;

9.4.4 Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução será por meio de fornecimento parcial, mediante solicitação do órgão demandante.

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Os itens devem estar adequadamente acondicionados e embalados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte, em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente edital.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo a data de emissão, valor unitário, valor total, endereçada a Prefeitura Municipal ou ao Fundo solicitante, com seu respectivo CNPJ e endereço e Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

O gestor do contrato somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando serviço, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avançados, reserva-se a contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou no caso das condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista, não serem devidamente cumpridas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade, conforme determinado pelo Art. 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1018.1.015 – Estruturação da Rede de Serviços Público de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000385

Fonte: 1.601.0000.00000

10.301.1018.2.075 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000394

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

10.302.1018.1.016 – Estruturação de Unidade da Atenção Especializada - UPA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000394

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

10.303.1018.2.082 – Manutenção do CAPS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000415

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000



Fonte: 1.621.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GEDEÃO ALVES FILHO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 16 de junho de 2026.

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046
107

Assinado de forma
digital por TACIANNY
PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde